



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

**SELEÇÃO DISCENTE VAGAS REMANESCENTES 2022.1**

**Edital nº 01/2022**

O Diretor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito da UniFG e o Coordenador do Mestrado, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente edital, comunicando a abertura do processo seletivo em vagas remanescentes para ingresso em 2022/1, no Curso de Mestrado em Direito.

**INFORMAÇÃO INICIAL:** Em razão da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as etapas seletivas (prova de idioma, prova de conhecimentos jurídicos e entrevista) para ingresso no corpo discente do Mestrado em Direito serão realizadas, exclusivamente, por meio de aplicativo digital, conforme abaixo.

A Secretaria do PPGD enviará orientações por email aos inscritos.

**1 VAGAS**

**1.1** Serão oferecidas, para o ingresso em 2022.1, o total de 20 (vinte) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso.

**1.2** O preenchimento das vagas será feito mediante aprovação dos candidatos

## 2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio dos sites do PPGD ([www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg](http://www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg)) ou da UniFG ([www.centrouniversitariounifg.edu.br](http://www.centrouniversitariounifg.edu.br)) sendo efetivada com o envio da documentação exigida.

2.2 O prazo final de inscrição para candidatura ao Mestrado em Direito é dia **26 de março de 2022**, até às 16h.

## 3 DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível em [www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg](http://www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg) ou [www.centrouniversitariounifg.edu.br](http://www.centrouniversitariounifg.edu.br) enviar os documentos abaixo, em formato pdf, para o e-mail: [mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br](mailto:mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br)

- (a) documento de identidade e CPF;
- (b) foto 3x4 escaneada
- (c) comprovante de residência;
- (d) histórico escolar do curso superior;
- (e) diploma de graduação em Direito ou curso superior afim (na ausência do diploma, será aceita declaração de conclusão do curso ou declaração de matrícula no último período letivo, com previsão de colação de grau em data anterior à da matrícula);
- (f) CV Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq);

- (g) pré-projeto de pesquisa, contendo (1) indicação da linha de pesquisa e de possível orientador; (2) tema e delimitação do tema; (3) problema; (4) justificativa; (5) objetivos e (6) levantamento bibliográfico.
- (h) comprovante de formulário de inscrição;
- (i) se for o caso, requerimento de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, acompanhado do respectivo documento probatório.
- (j) certidão de nascimento ou casamento.

**3.2** Os documentos originais (ou cópias autenticadas) serão exigidos para a efetuação da matrícula no curso, bem como uma foto 3x4.

## **4 CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO**

### **4.1 Cronograma:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período de inscrição seleção	08/03/2022 a 26/03/2022	16h
Divulgação da homologação das inscrições	26/03/2022	18h
Prova de conhecimentos	28/03/2022	8h
Prova de proficiência	28/03/2022	11h
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28/03/2022	16h
Entrevistas	29/03/2022	08h
Homologação do resultado final	29/03/2022	18h
Matrícula dos candidatos aprovados	29 a 05/04/2022	Até 17h

**4.2** Todas as divulgações apontadas no item 4.1 ocorrerão na página do PPGD: [www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg](http://www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg) ou na Secretaria do PPGD.

## **5 PROVAS**

### **5.1 Primeira Fase:**

#### **5.1.1 Prova de conhecimentos jurídicos:**

**5.1.1.1** A prova de conhecimentos jurídicos é dissertativa e de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar a capacidade de compreensão da bibliografia recomendada e a capacidade de expressão do candidato.

**5.1.1.2** O grau mínimo para aprovação é 7,0 (sete).

**5.1.1.3** As questões da Prova de Conhecimentos Jurídicos terão por base as seguintes bibliografias:

**OLIVEIRA**, Fábio Corrêa Souza de. Animais, o Direito e o STF: encruzilhadas do caminho. In: Direito Animal: a tutela ético-jurídica dos seres sencientes (Org. Daniel Lourenço e outros) Londrina: Thoth, 2021, p. 563-591.

(Obs: texto disponível na Secretaria e no site do PPGD).

**CARNEIRO**, Claudio. O “NOVO” CONSTITUCIONALISMO EM TEMPOS DE AUSTERIDADE FISCAL E O PAPEL DAS CORTES CONSTITUCIONAIS NO BRASIL E EM PORTUGAL. Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário, v. 12, p. 32-75, 2017.  
<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDIET/article/view/8635>

**5.1.1.4** A prova de conhecimentos jurídicos será aplicada aos candidatos que estiverem presentes na sala virtual do aplicativo online terá a duração de 2 (duas) horas. As repostas

devem ser entregues ao final do período via email:  
mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br

**5.1.2 Prova de proficiência em idioma estrangeiro:**

**5.1.2.1** Para a prova de proficiência, o candidato deverá optar por um dos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

**5.1.2.2** Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade desta prova é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no idioma selecionado.

**5.1.2.3** A inaptidão na prova não impede a matrícula, porém obriga a nova submissão e a aprovação até o final do segundo semestre do curso, sendo o candidato jubilado na hipótese de não alcançar a qualificação de aptidão.

**5.1.2.4** O candidato poderá solicitar dispensa da prova de idioma estrangeiro, mediante requerimento por escrito, a ser enviado no ato de inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- (a) atestado de aprovação em exame de idioma estrangeiro (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol), realizado em processo seletivo para mestrado em programa reconhecido pela CAPES, desde que a prova tenha se realizado há menos de 02 (dois) anos.
- (b) atestado de fluência exigida por instituições internacionais, tais como TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que ainda em vigor.

**5.1.2.5** A prova de proficiência será aplicada aos candidatos que estiverem presentes, no dia e horário marcados, na sala virtual do aplicativo online e terá a duração de 2 (duas) horas. As repostas devem ser entregues ao final do período via email ao mestrado.

## **5.2 Segunda Fase:**

### **5.2.1 Entrevista, análise de *curriculum* lattes e proposta do projeto de dissertação:**

**5.2.1.1** Os candidatos aprovados na 1ª fase serão entrevistados, individualmente, pelos membros da Comissão de Seleção.

**5.2.1.2** Na entrevista, serão levados em consideração os seguintes parâmetros:

- (a) formação do candidato;
- (b) capacidade de entendimento do tema que é objeto da pesquisa proposta;
- (c) comprometimento do candidato com o Mestrado.
- (d) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades acadêmicas;
- (e) entendimento sobre as obras indicadas para o exame de seleção e sobre as obras indicadas no projeto de dissertação do candidato;
- (f) aderência do pré-projeto à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pré-indicada.

**5.2.1.3** A entrevista tem caráter eliminatório.

**5.2.1.4** As entrevistas serão realizadas com os candidatos por meio do aplicativo online segundo o dia e o horário marcado.

## **6 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS SOBRE O CURSO**

### **6.1 Área de concentração e linhas de pesquisa**

**6.1.1** A área de concentração do Mestrado em Direito do Centro Universitário FG -UniFG é ***Fundamentos e Efetividade do Direito***, e as linhas de pesquisa são duas: **(LP1) *Ética***,

***autonomia e fundamentos do Direito e (LP2) Democracia, processo e efetividade do Direito.***

**6.1.2.** As duas linhas de pesquisa do Mestrado estão claramente conectadas e manifestam a concepção da área de concentração do PPGD, isto é, o estudo e a compreensão da fundamentação e da efetividade do Direito como fenômenos interligados.

**6.1.3** A Linha de Pesquisa intitulada “Ética, Autonomia e Fundamentos do Direito” (LP1) tem como objeto de investigação as bases que estruturam o Direito, suas instituições e o próprio sistema de justiça, assumindo uma perspectiva teórica, filosófica, epistemológica. Discute o problema da validade do Direito e, igualmente, da metodologia aplicada à ciência do Direito. Estuda uma das principais conquistas do constitucionalismo do segundo pós-guerra: o elevado grau de autonomia do Direito – frente à Política, à Moral e à Economia, por exemplo –, cuja incidência afeta, diretamente, o campo da interpretação e da aplicação das normas jurídicas. Analisa os modelos de ética normativa e suas repercussões no Direito. Aborda a evolução do Estado moderno e o constitucionalismo, levando em conta os influxos da globalização, a esfera transnacional e as especificidades da América Latina. Explora os “novos direitos”, contemplando o direito à autodeterminação, o direito das minorias, direitos dos animais, direitos culturais e o direito diante das novas tecnologias.

**6.1.4** A Linha de Pesquisa intitulada “Democracia, Processo e Efetividade do Direito” (LP2) tem como objeto de investigação o problema relativo à concretização dos direitos, ao desempenho das instituições e ao funcionamento do sistema de justiça, assumindo uma perspectiva pragmática acerca da normatividade. Analisa a democracia como condição de possibilidade à legitimidade dos ordenamentos jurídicos contemporâneos, assim como a democracia consubstanciada através dos direitos. Discute o problema do acesso à justiça, em sua acepção mais ampla, e a necessidade de reestruturação do Poder Judiciário, abordando temas que envolvem desde a crise da jurisdição e as formas de tratamento dos conflitos até a revolução decorrente da informatização dos tribunais. Questiona os limites

e as possibilidades de realização do Direito por meio do exercício da jurisdição constitucional, apesar de sua importância e centralidade na arquitetura das atuais democracias. Estuda o processo judicial e os atores jurídicos, destacando as garantias constitucionais – de matiz procedimental – como elemento estruturante de toda prestação jurisdicional democrática.

## **6.2 Objetivo do curso**

**6.2.1** O Mestrado em Direito do Centro Universitário FG - UniFG tem por objetivo, conforme a sua área de concentração, propiciar estudos que trabalhem em conjunto os fundamentos e a efetividade do Direito. Sob tal inspiração, o Mestrado em Direito da UniFG, tem por finalidade:

- (a) ser local de investigações de caráter interdisciplinar e crítico;
- (b) oferecer à comunidade da região um espaço reflexivo sofisticado para a continuidade dos estudos após o término da graduação;
- (c) permitir pesquisas descritivas e analíticas da realidade local de modo a ser agente qualificado para o enfrentamento de problemas e busca de soluções, mas sem perder a dimensão nacional e internacional;
- (d) fortalecer e desenvolver os grupos de pesquisa existentes na Faculdade;
- (e) atuar na continuidade da excelência do bacharelado e formar quadros docentes para a graduação do Centro Universitário FG- UniFG e de outras instituições;
- (f) fomentar a relação do Centro Universitário FG- UniFG com outros centros de pesquisa de pós-graduação stricto sensu, integrando pesquisas entre instituições e o intercâmbio de docentes e discentes;
- (g) fornecer uma sólida base de metodologia da pesquisa em suas diferentes modalidades, com destaque para a pesquisa empírica e a revisão bibliográfica;



- (h) propiciar ao mestrando uma consistente compreensão do Direito, desde os seus fundamentos até a sua efetividade, entendidas estas duas dimensões em relacionamento;
- (i) promover reflexões para além do tecnicismo e do dogmatismo em um aprendizado dialógico, questionador e comprometido com o progresso.

### **6.3 Perfil do egresso:**

**6.3.1** O Mestrado em Direito do Centro Universitário FG – UniFG busca formar Mestres em Direito com o seguinte perfil:

- (a) domínio da epistemologia jurídica e, assim, aprofundada compreensão acerca dos fundamentos do Direito e da sua efetividade;
- (b) capacidade de operacionalização da metodologia em suas diferentes modalidades, com o rigor acadêmico devido;
- (c) inserção no meio acadêmico jurídico e em diálogo com outros saberes, conforme a interdisciplinaridade que caracteriza o Programa;
- (d) habilidade para investigação em ambientes e idiomas estrangeiros;
- (e) preparação para o magistério superior em alto nível, o que passa por recursos didáticos e iniciativa para a pesquisa permanente;
- (f) impulso para o trabalho em equipe, em espírito institucional;
- (g) comprometimento ético e cívico;
- (h) produção de conhecimento por meio de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, apresentação de trabalhos, palestras, entre outras iniciativas;
- (i) percepção adequada da realidade regional, nacional e internacional e oferecimento de contribuições para a solução dos problemas que se apresentam.

## **7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**7.1** O não comparecimento em qualquer fase da seleção, segundo dia e horário agendado, implica na eliminação do candidato.

**7.2** A Comissão de Seleção é composta pelos docentes: Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira e Prof. Dr. Cláudio Carneiro Bezerra Pinto Coelho.

**7.3** Das decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso.

**7.4** É obrigação do candidato acompanhar os informes sobre o andamento da seleção, os quais serão realizados pela Secretaria do Mestrado e divulgados no *site* do PPGD e/ou por meio de endereço eletrônico (*email* do candidato).

**7.5** Os casos omissões neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.6** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do contato direto com a Secretaria do Curso por meio do endereço eletrônico: [mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br](mailto:mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br)

## **8 DO INVESTIMENTO NO MESTRADO**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito ofertado pela UniFG, tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, tendo custo global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais), que poderá ser majorado no caso de eventual reajuste ou opção pelo plano de pagamento alternativo.

Caso o aluno pretenda cursar, novamente, uma disciplina obrigatório e/ou eletiva, do curso em comento, o mesmo ficará compelido ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por disciplina repetida, cujo pagamento semestral poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela (*parcela 1/1*) deverá ser adimplida no ato da matrícula da referida disciplina, e as demais (*parcelas 1/5 a 5/5*) nos meses subsequentes.

A UNIFG oferece 04 (quatro) modalidades de pagamentos que impactam diretamente no valor global do curso.

*Plano 1:* Consiste no pagamento antecipado de todo curso, no ato da matrícula acadêmica, e goza de um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor global, importando em parcela única de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais);

*Plano 2:* Consiste no pagamento do valor global em 24 (vinte quatro) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

*Plano 3:* Consiste no pagamento do valor global em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.691,07 (um mil seiscentos e noventa um reais e sete centavos), ou seja, com taxa de 3,7% a.a. (três vírgula sete por cento ao ano);

*Plano 4:* Consiste no pagamento do valor global em 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.318,67 (um mil trezentos e dezoito reais e sessenta sete centavos), ou seja, com taxa de 4,7% a.a. (três vírgula sete por cento ao ano).

O aluno não poderá requerer, sob nenhuma hipótese, migração de um plano de pagamento para outro.

O aluno que optar pelo plano de pagamento 3 ou pelo plano de pagamento 4, incidirá em um acréscimo sobre o valor global, sendo o cálculo feito da seguinte forma:

*Valor Global : quantidade de parcelas contratadas + taxa indicada*

*Plano 3 → R\$ 57.600,00 : 36 parcelas = R\$ 1.600,00 x 3,7% a.a. = 1.691,07*

*Plano 4 → R\$ 57.600,00 : 48 parcelas = R\$ 1.200,00 x 4,7% a.a. = 1.318,67*

O aluno que optar pelo plano de pagamento alternativo (*plano 3 ou plano 4*) com prazo de duração superior a 24 meses ficará obrigado a continuar adimplindo as parcelas mensais, na razão do plano escolhido, mesmo após o encerramento do curso.

Guanambi/BA, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira  
Diretor da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Prof. Dr. Claudio Carneiro Bezerra Pinto Coelho  
Coordenador do Mestrado em Direito